



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 462 de 12 dezembro de 2023.**

**"Abre Créditos Suplementares e/ou especiais e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, Créditos Suplementares e/ou Especial no valor de **R\$ 1.452.473,09 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e nove centavos)**, para reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
01.0101.01.031.0014.2401.339039.100	Manut. das Ativ. Legislativas	17.635,62
03.0301.10.301.0114.2963.335043.102	Assistência a Atenção Básica de Saúde	953.551,86
03.0301.10.302.0114.2965.335043.102	Assist. Hospitalar Ambulatorial	481.285,61
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotações</b>		<b>1.452.473,09</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos créditos abertos, por força do presente Decreto, será usado como recurso, a redução, no valor de **R\$ 1.452.473,09 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e nove centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias.

<b>Redução – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
01.0101.01.031.0014.1124.449051.100	Construção da Sede da Câmara Municipal	4.619,20
01.0101.01.031.0014.2402.339030.100	Manut. e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	13.016,42
03.0301.10.301.0114.2961.339030.102	Manutenção da Secretaria de Saúde	402.873,91



03.0301.10.301.0114.2961.339039.102	Manutenção da Secretaria de Saúde	313.301,07
03.0301.10.301.0114.2961.339040.102	Manutenção da Secretaria de Saúde	162.613,88
03.0301.10.301.0114.2963.339030.107	Assistência a Atenção Básica de Saúde	74.763,00
03.0301.10.301.0114.2963.339039.102	Assistência a Atenção Básica de Saúde	53.728,21
03.0301.10.302.0114.2965.339030.102	Assist. Hospitalar Ambulatorial	51.919,71
03.0301.10.302.0114.2965.339039.102	Assist. Hospitalar Ambulatorial	129.600,00
03.0301.10.302.0114.2975.339033.102	Tratamento Fora do Município-TFD	51.286,00
03.0301.10.302.0114.2975.339048.102	Tratamento Fora do Município-TFD	52.815,00
03.0301.10.302.0114.2975.339093.102	Tratamento Fora do Município-TFD	19.799,00
03.0301.10.302.0127.1365.449051.102	Investimento a Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.269,92
03.0301.10.303.0114.2968.339030.102	Gestão Assist. Farmacêutica	11.867,77
<b>Total Redução – Anulação de Dotações</b>		<b>1.452.473,09</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 12 dias do mês dezembro de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal